



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

INDICAÇÃO N° 008/2008.

**AUTOR: ODAIR TOMÉ DA SILVA.**

**ASSUNTO: "INDICO, AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, A DISPOR SOBRE A UTILIZAÇÃO DO CALÇAMENTO ECOLÓGICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**MOVIMENTO DA INDICAÇÃO**

Lida no expediente em \_\_\_\_\_

Deferida em \_\_\_\_\_

Encaminhado em \_\_\_\_\_ pelo Ofício N.º \_\_\_\_\_

Respondido em \_\_\_\_\_ pelo Ofício N.º \_\_\_\_\_

Arquivada em \_\_\_\_\_

Secretaria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Japeri**  
**PODER LEGISLATIVO**

<b>C. M. JAPERI</b>					
<b>PROTOCOLO</b>					
DATA:	04	12	2008		
Nº	008	UF	07	FLº	02

**INDICAÇÃO**

Indico, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Japeri – RJ, a dispor sobre a utilização do calçamento ecológico e dá outras providências.

Art. 1º - Para a utilização do calçamento ecológico, sob a forma de faixas de permeabilização, as calçadas ou passeios serão divididos em duas faixas de permeabilização, as calçadas ou passeios serão divididos em duas faixas longitudinais da seguinte forma:

- uma faixa de permeabilização ao longo do meio fio com largura de 0,70 cm (setenta centímetros);
- uma faixa pavimentada com a largura restante da calçada.

Parágrafo Único – Considera-se calçamento ecológico, para fins desta indicação, toda área ou faixa de permeabilização do solo recoberta por vegetação.

Art. 2º - As faixas de permeabilização do calçamento ecológico serão interrompidas pelos seguintes dispositivos:

- faixa transversal pavimentada de 1,5 m de extensão de cada lado nos pontos de ônibus;
- faixa transversal pavimentada destinada ao acesso de pedestres e deficientes físicos, com largura correspondente a 0,80 m à faixa de travessia ou rebaixamento de guia;
- faixa transversal pavimentada, correspondente à largura do portão da garagem.

§ 1º - Nos imóveis localizados em esquinas a utilização do calçamento ecológico sob forma de faixa de permeabilização seguirá a angulação do meio fio.

Art. 3º - O proprietário de terreno, edificado ou não, situado em via provida de pavimentação, deverá construir e manter calçada em toda a extensão da testada do imóvel.

§ 1º - A construção da calçada deverá acompanhar as disposições desta indicação e a regulamentação específica determinada pelo Poder Executivo Municipal.

§ 2º - A obrigação contida no caput deste artigo é extensiva às pessoas jurídicas de direito público.

Art. 4º - Os materiais empregados na construção, reconstrução ou reparo das calçadas, especialmente do pavimento, entendido este como um sistema composto de base, sub-base e revestimento, da faixa livre, deverão:

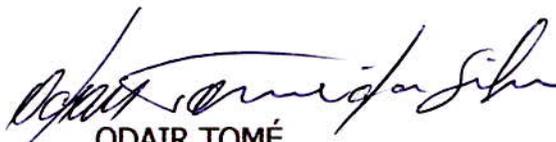
<b>C. M. JAPERI</b>			
<b>EXPEDIENTE LIDO</b>			
DATA:	09	12	2008
<i>[Handwritten signature]</i>			

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto dos Santos  
Advogado  
Mat. 9159/02



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Japeri**  
**PODER LEGISLATIVO**

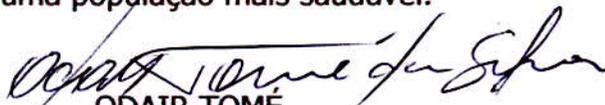
- a) garantir superfície firme, regular, estável e não escorregadia sob qualquer condição;
- b) evitar vibrações de qualquer natureza que prejudiquem a livre circulação, principalmente de pessoas usuárias de cadeiras de rodas;
- c) ter durabilidade garantidas ou mínima de 5 (cinco) anos;
- d) possuir resistência à carga de veículos, quando os materiais forem utilizados na faixa de acesso de garagem e estacionamento e o rebaixamento de guia para veículos.

  
ODAIR TOMÉ  
VEREADOR

**JUSTIFICATIVA**

Esta Indicação, tem como principal objetivo conscientizar a população da necessidade, de diminuir a velocidade das águas das chuvas em direção aos rios, sendo que as chuvas intensas inundam grande parte do nosso Município, causando enormes prejuízos a seus habitantes.

A cada metro quadrado de grama plantado, reteremos em média 100 litros de água. E ainda estaremos colaborando com a umidade relativa do ar, pois, como a maioria das ruas, calçadas, quintal e espaços abertos da cidade estão asfaltadas ou cimentados, as águas das chuvas rapidamente escorrem para ralos, bocas de lobos e em pouco tempo estão nos rios. As calçadas verdes contribuem para uma variação de temperatura menor e conseqüentemente uma população mais saudável.

  
ODAIR TOMÉ  
VEREADOR